

Emenda de Liderança 001 ao Substitutivo
do Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 103,
de 14 de setembro de 2021.

A Câmara Municipal de Contagem decreta:

Art. 1º - Altera a redação do Art. 1º. do Substitutivo do Projeto de Lei nº 103, de 14 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a política de incentivo e fomento a hortas comunitárias e quintais produtivos agroecológicos, por meio da prática de agricultura urbana, transformando terrenos públicos e particulares ociosos e abandonados por seus proprietários legais, em terrenos sustentáveis.

Art. 2º - Altera a redação do Art. 4º e seus Incisos do Substitutivo do Projeto de Lei nº 103, de 14 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A Política de Incentivo e Fomento a Hortas Comunitárias e Quintais Produtivos Agroecológicos, terá como principais objetivos:

- I - Geração de emprego e renda;*
- II - Auto consumo de alimentos saudáveis contribuindo para a segurança alimentar da população;*
- III - Oportunizar a organização e o empreendedorismo comunitário;*
- IV - Proporcionar Terapias Ocupacionais para a população;*
- V - Aproveitamento de áreas públicas ou privadas ociosas, transformando-as em territórios sustentáveis;*
- VI - Coibir a proliferação de vetores de doenças.*

Contagem, 20 de junho de 2022.

Vereadores

Alfina
para Sábão
João Cunha
Alfina
P.F.P.
Leirinha
Dudu

Alfina
21/06/22
Teodoro

Teodoro

Leo da Academia
João Antunes
Alfina
Teodoro

Apresentado, lido e aprovado em 20.06.22